

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

**DECLARA IMPLANTADAS AS 4ª E 5ª VARAS
FEDERAIS, NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, letra "b", da Constituição Federal, c/c o art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário, na Sessão do dia 16 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - São declaradas implantadas, com as respectivas Secretarias, a partir da data a ser fixada por ato do Presidente deste Tribunal, na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte as 4ª e 5ª Varas Federais, de que trata a Lei nº 8.495, de 23 de novembro de 1992, com sedes na cidade de Natal.

Art. 2º - O provimento dos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto far-se-á de acordo com o disposto no art. 4º, da Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971, observadas as disposições contidas no art. 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal.

Art. 3º - As novéis Varas Federais implantadas por esta Resolução terão jurisdição sobre todo o Estado da respectiva Seção Judiciária.

Art. 4º - Até ulterior deliberação, os feitos em tramitação nas demais Varas da respectiva Seção Judiciária não serão redistribuídos para as novéis Varas Federais implantadas.

Art. 5º - A Presidência e a Corregedoria deste Tribunal e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte adotarão, nos âmbitos de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE. PUBLIQUEM-SE. REGISTREM-SE.

JUIZ JOSÉ DELGADO - PRESIDENTE

JUIZ CASTRO MEIRA - VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ PETRÚCIO FERREIRA

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

JUIZ NEREU SANTOS

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA